

**LEI Nº 1454/2009**

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal assinar convênio e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, autorizado a assinar convênios com diversas Secretarias, Entidades e Associações bem como demais órgãos Estaduais e Federais, para o mandato de 2009 à 2012.

**Art. 2º**-Os convênios de que trata o artigo primeiro desta Lei serão para alocar recursos destinados a obras e outras finalidades.

**Art. 3º**-Para conhecimento do Legislativo Municipal, será encaminhado a esta casa de Leis a relação de convênios firmados.

**Art. 4º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2009.

**ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**